

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ANEXO 65D - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA SEM INTERVENIENTE

PESSOA JURIDICA SEM INTERVENIENTE		
	do Processo Licitatório] erir № do Contrato/Ano] BR	
DE SERVIÇOS ENTRE SI CEI ESTADO DO F O(A)	ONTRATO DE PRESTAÇÃO S DE CONSULTORIA QUE LEBRAM, O GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE E , ORA CONTRATADO(A), UE ABAIXO ESPECIFICA.	
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, doravante denominado "CON do mês de, celebram entre si, a SECRE PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, por intermédio da Un Projeto RN Sustentável, doravante denominada CONTRAT. Administrativo do Estado – BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Nesta Ca 04.443.680/0001-18, representada neste ato por seu Se, brasileiro, casado, portador da cédula de ide no, residente e domiciliado na, residente e domiciliado na, doravante denominado CONTRATADO, o Sr, brasileiro(a),, identidade no, CPF no, re, firmam o presente CONTRATO em confor legal constante no Artigo 42, § 5º da Lei Federal no 8.666, e nas Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores fin do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do janeiro de 2011; e, ainda, nos termos de condições do Internacional	ANTE, com sede no Centro apital, inscrita no CNPJ sob no cretário de Estado, o Sr. ntidade nº, CPF, e do outro lado a ,, inscrita no [CNPJ /CPF], representada neste ato por, portador da cédula de sidente e domiciliado na midade com o dispositivo e sua alterações, bem como anciados por Empréstimos Banco Mundial, edição de o Acordo de Empréstimo rande do Norte e o Banco grado de Desenvolvimento do RN SUSTENTÁVEL,	
[Se o Consultor for formado por mais de uma entidade, o parcialmente emendado para ter a seguinte redação: ". "CONTRATANTE") e, do outro, o Consórcio (nome do Coseguintes empresas, cada uma das quais será responsável perante o CONTRATANTE por todas as obrigações assumi em conformidade com este Contrato, ou mais especificame [nome da empresa] (doravante denominados "CONTRATAD	(doravante denominado onsórcio) formado(a) pelas conjunta e solidariamente das pelo CONTRATADO, ente, [nome da empresa] e	

CONSIDERANDO

- (a) as atribuições legais designadas à Unidade de Gerenciamento do Projeto, de instancia gerencial, administrativa, técnica e financeira do **RN SUSTENTÁVEL**, pelo art. 8° do Decreto Estadual 22.359, de 30 de dezembro de 2011;
- (b) as atribuições legais designadas às Unidade Gestoras do Projeto, de instancia responsável pela execução técnica e operacional das atividades de sua competência definidas no RN SUSTENTÁVEL, pelo art. 11º do Decreto Estadual 22.359, de 30 de dezembro de 2011;
- (c) que o **CONTRATANTE** tenha solicitado ao **CONTRATADO** o fornecimento de determinados serviços de consultoria, conforme definidos neste Contrato, doravante denominado "Serviços";
- (d) que o **CONTRATADO** declarou ao **CONTRATANTE** possuir as habilidades profissionais necessárias, conhecimento especializado e recursos técnicos, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições definidos neste Contrato;
- (e) que o **CONTRATANTE** recebeu um Empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD para o financiamento do **RN SUSTENTÁVEL** e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis sob este Contrato, sabendo que: (i) os pagamentos por parte do Banco Mundial serão efetuados apenas a pedido do **CONTRATANTE** e com aprovação do Banco Mundial; (ii) tais pagamentos estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do Acordo de Empréstimo, incluindo as proibições de retirada da conta do Empréstimo para efetuar qualquer pagamento a pessoas ou entidades, ou qualquer importação de mercadorias, se tal pagamento ou importação, quando de conhecimento do Banco Mundial, for proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas descrito no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e (iii) nenhuma parte, a não ser o **CONTRATANTE**, deverá obter quaisquer direitos do Acordo de Empréstimo ou fazer alguma solicitação de recursos do Empréstimo; e
- (f) que esta adjudicação decorre de processo de seleção e contratação sob a modalidade de ______(descriminar a modalidade de seleção adotado), e nos Termos da SDP n° _____, cujo resultado foi homologado em data de _____, pela Comissão Especial Mista de Licitação do RN SUSTENTÁVEL.

ACORDAM as partes a celebrar o presente Contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a execução da [inserir breve descrição do objetivo da Consultoria, conforme definido nos Termos de Referência].

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** obriga-se a executar os Serviços, bem como apresentar os relatórios nas formas e prazos especificados no Apêndice A – Termos de Referência, que faz parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A menos que as partes subsequentes e expressamente acordem de modo diferente, o **CONTRATADO** devera executar os Serviços no período de _____ (____) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Único - Findo o prazo fixado acima, e na hipótese de se verificar a necessidade de continuidade dos serviços do **CONTRATADO**, o presente Contrato poderá ser renovado na forma do disposto nas *Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores financiados*

por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de 2011.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

(i) Limites

Obriga-se o **CONTRATANTE**, em face da execução dos Serviços especificados no *Anexo A*, a pagar ao **CONTRATADO** a quantia máxima de R\$ _____(____), na qual presumem incluídos encargos e obrigações que recaiam sobre o **CONTRATADO**.

(ii) Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto de presente Contrato, correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: 19.131.04.125.1903 (GESTÃO DO PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 11853), sendo o valor de R\$ _____ (______), no Elemento de Despesa nº 44.90.35 – (SERVIÇOS DE CONSULTORIA), na Fonte 148 – Operações de Crédito Externas.

(iii) Condições de Pagamento

Fica estabelecido o valor de R\$ () por hora de trabalho para a remuneração dos Serviç deste Contrato, incluindo qualquer obrigação fiscal a que o CONTRATADO possa estar sujeito.				
CONTRATANTE, dos relatórios dos	respec epósito	() dias contados a partir da apresentação, activos Produtos definidos no Anexo A, mediante na Conta nº, Agência nº, Banco do .		
(iv) Cronograma de Pagamento				
Os pagamentos serão efetuados em	() parcelas conforme demanda dos Servicos, que		

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

implicarão na entrega dos Produtos, conforme cronograma contido no Anexo A.

(i) Das Obrigações do CONTRATADO

São Obrigações do CONTRATADO, além daquelas expressamente previstas em lei, nos Termos de Referencia, nas *Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial*, edição de janeiro de 2011, e decorrentes da boa fé existente na relação contratual:

- a. Prestar os serviços designados nos Termos de Referencia com qualidade, pontualidade, eficiência e boa-fé, envidando os melhores esforços para a melhor execução possível dos serviços contratados;
- b. Manter, durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c. Apresentar relatório demonstrando as atividades executadas, conforme o previsto nos Termos de Referência, constando o número de horas necessárias para a execução de cada atividade, previamente acertadas com o CONTRATANTE;

- d. Agir com reserva e discrição, durante a vigência e após o término da contratação, sobre todas as informações obtidas, mantendo absoluto sigilo sobre todos os elementos e documentos dos quais tomar conhecimento no âmbito dos trabalhos prestados;
- e. Responsabilizar por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os Serviços;
- f. Responsabilizar-se pela qualidade dos Serviços, cabendo-lhes, inclusive a execução dos Serviços que, não aceitos pela Supervisão do **CONTRATANTE**, devam se refeitos;
- g. Realizar as modificações notificados pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, num prazo de _____(___) dias da comunicação do **CONTRATANTE**;
- h. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- i. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- j. Cumprir fielmente, no que lhe couber, as diretrizes normativas estabelecidas pelo Plano de Gestão Socioambiental do Projeto RN Sustentável, e o que institui a lei ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal.

(ii) Das Obrigações do CONTRATANTE

- a. Designar servidor pertencente ao seu Quadro de Pessoal para ser o Gestor do Contrato, que será responsável pela análise e aprovação dos produtos recebidos;
- b. Efetuar o pagamento dos Serviços, após recebimento dos Produtos previstos nos Termos de Referência, devidamente Atestados pelo Gerente do Contrato;
- c. Providenciar a publicação do Gerente do Contrato previamente indicado;
- d. Fiscalizar os serviços pactuados no presente instrumento, através de servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, realizando orientações para correções das possíveis falhas detectadas nos Serviços, para correta aplicação dos recursos pactuados, tendo amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas pactuadas neste Contrato;
- e. Disponibilizar as informações que sejam consideradas de fundamental importância para o desenvolvimento das Atividades previstas nos Termos de Referência;
- f. Disponibilizar acesso aos meios de comunicação e equipamentos de informática necessários para a prestação dos Serviços;
- g. Custear despesas com deslocamento, passagens e diárias necessárias ao correto desempenho das atividades desenvolvidas, caso previsto nos Termos de Referência;
- h. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos Serviços contratados, fixando prazo para a sua correção; e
- i. Avaliar, periodicamente, as atividades técnicas e financeiras inerentes ao Plano de Trabalho decorrente do Termo de Referência, propondo a qualquer tempo as modificações que achar necessárias, inclusive a interrupção do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO

Os seguintes documentos anexos serão considerados como parte integrante deste Contrato:

- (a) As Condições Gerais do Contrato (inclusive o Anexo 1 "Política do Banco Fraude e Corrupção");
- (b) As Condições Especiais do Contrato;
- (c) Apêndices:

Apêndice A: Termos de referência Apêndice B: Especialistas Principais

Apêndice C: Discriminação de Preços do Contrato

Apêndice D: Formulário de Garantia de Adiantamentos

No caso de qualquer inconsistência entre os documentos, a seguinte ordem de prioridade deve prevalecer: as Condições Especiais do Contrato; as Condições Gerais do Contrato, incluindo Anexo 1; Apêndice A; Apêndice B; Apêndice C; Apêndice D. Qualquer referência a este Contrato deve incluir, onde o contexto permitir, uma referência a seus Apêndices.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DA ELEIÇÃO DO FORO

Quaisquer conflitos decorrentes deste Contrato, não resolvidos amigavelmente pelas partes, serão submetidos a adjudicação/arbitragem de acordo com a legislação do pais do **CONTRATANTE**.

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam os devidos efeitos jurídicos.

Secre	tário de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN CONTRATANTE
	Pelo INTERVENIENTE
	Pelo CONTRATADO

[Para um consórcio, ou todos os membros devem assinar ou apenas o membro dirigente, em cujo caso a procuração a ser assinada em nome de todos os membros deve ser anexada.]

Para e em nome de cada um dos membros o	Consultor Consultor	[inserir o f	Nome do	Consorcio]
---	---------------------	--------------	---------	------------

[Nome do membro principal]

[Representante autorizado em nome do Consórcio]

[acrescentar campo para assinatura de cada membro, se todos assinarem]

Testemunhas:	